



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90031/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

07/11/2024 16:34



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2024

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?



transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355



A respeito do pedido de esclarecimentos a nós submetido pela firma AGIL LTDA., temos a responder o que segue:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R. Somente do licitante vencedor da fase de lances.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R. Recomendamos usar o padrão disponibilizado no anexo do edital do Pregão eletrônico n. 90025/2024, em formato Excell, conforme já informado no quadro de aviso do Pregão Eletrônico n. 90031/2024.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

R. Tais itens são parte integrante da planilha de custos e devem nela constar, sendo indiferente se o licitante irá usar os de sua propriedade ou não, pois estes custos são de responsabilidade do licitante.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Obviamente a proposta é de responsabilidade do licitante, que deverá formulá-la segundo sua experiência/estratégia/peculiaridade; todavia o julgamento das propostas irá levar em consideração os índices estabelecidos nos cadernos de logística do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que estão detalhadas nas planilhas disponibilizadas no edital do pregão Eletrônico n. 90025/2024.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

R. O salário base e benefícios serão os constantes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que se pretende contratar. É obrigação do licitante indicar, em sua proposta, o instrumento de negociação de trabalho que rege sua proposta, sendo certo que o mesmo está vinculado ao objeto do certame. Tal exigência não afronta o Acórdão colacionado no questionamento.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

R. Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R. A lista de insumos, uniformes e equipamentos, a ser fornecida consta do item 5.7 termo de referência da contratação, anexo do edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?



R. 5%

6. qual tarifa transporte público do município?

R. R\$ 4,50.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"17.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

R. Será exigido comprovação de aptidão técnica nos termos do item 8,27 e seguintes do termo de referência da contratação. O Acórdão colacionado pela consulente aplica-se a contratações de objeto genérico, o que não é o caso do presente certame, que tem objeto específico (vigilância armada). Sugerimos a leitura atenta do edital do pregão.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R. Novamente, recomendamos leitura atenta do edital do pregão. Considerando o objeto do mesmo (vigilância armada) a rubrica a ser lançada na planilha de custos e formação de preços é periculosidade.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R. Deverá ser utilizada a métrica estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. Favor ler edital. O critério de julgamento dos lances foi estabelecido por valor global.

11. lance será por item ou para todos os itens?

R. Favor ler edital. O critério de julgamento dos lances foi estabelecido por valor global.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R. Favor ler edital. 3 postos em cada categoria (vigilante diurno e noturno)

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R. Favor ler edital. Regime de 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) com horário de trabalho estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para cada espécie (vigilante diurno e noturno).

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R. Favor ler edital. Regime de 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) com horário de trabalho estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para cada espécie (vigilante diurno e noturno). Intervalo para almoço, na espécie, é indenizado. Ver Convenção Coletiva de Trabalho

5. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

R. Favor ler edital. Regime de 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) com horário de trabalho estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para cada espécie (vigilante diurno e noturno). Questão prejudicada.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

R. Sim. Favor ler item 2.6.7 do edital do pregão.

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro TRE/AM



Acesso à
Informação